



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 4.119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.742,
de 23 de dezembro de 2010.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Alterada a redação do título do Quadro IV, da Lei municipal nº 2.742, de 23 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.108, de 23 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Quadro IV aplica-se aos seguintes cargos: Agente Administrativo, Monitor de Esportes, Atendente, Auxiliar de Farmácia, Monitor de Atividade Infante Juvenil, Telefonista, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Alto Araguaia-MT, 14 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
